

## MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

#### INEXIGIBILIDADE N.º 33/2017

#### 1. PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Timbó, CNPJ n.º 03.918.310/0001-88, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 414, Centro, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jorge R. Ferreira, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

A Festa do Imigrante tem por objetivo comemorar o aniversário de colonização do município de Timbó, fundado no dia 12 de outubro de 1869, além de resgatar e preservar as tradições de nossos colonizadores, envolvendo da gastronomia típica, bailes, danças folclóricas, desfiles típicos, apresentações esportivas, recreativas e musicais. Dessa forma, várias são as bandas e shows que abrilhantam a festa que é realizada no Pavilhão Municipal de Eventos “Henry Paul” e no Pavilhão Cultural erguido no pátio do evento.

Conforme CI DIRFCT n.º 037/17 da Fundação Cultural de Timbó, e demais documentos anexos, que demonstram a exclusividade da instituição na representação das bandas de reconhecimento local e regional escolhidas para animação da 27ª Festa do Imigrante, entende-se caracterizada a hipótese de contratação em regime de inexigibilidade nos termos do Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

#### 4. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

## 5. DO OBJETO

5.1 - Contratação de entretenimento musical durante a 27ª Festa do Imigrante, através da banda Danúbio Azul, incluindo alimentação.

5.2 - DO VALOR:

5.2.1 - VALOR TOTAL: R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais), conforme valor de cachê constante do Anexo I.

5.3 - EXECUÇÃO: realizar-se-á no dia 11 de outubro de 2017, conforme cronograma constante do Anexo I, no Pavilhão Municipal de Eventos Henry Paul.

## 6. DO EXECUTOR

6.1 - **DANÚBIO AZUL BANDA SHOW**, inscrita no CNPJ sob nº 05.628.556/0001-40, estabelecida à Rua Venâncio Aires, 263, Crissiumal/RS.

6.2 - **REPRESENTANTE LEGAL**: ALBERI VARGAS DE MELLOs, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 332.710.460/34, e RG nº 1017980945 SJS/RS, residente à Rua Venâncio Aires, 263, Crissiumal/RS.

## 7. RAZÃO DA ESCOLHA

Por se tratar de detentora exclusiva da data de apresentação da atração musical selecionada para integrar a Programação Oficial da 27ª Festa do Imigrante a realizar-se no período de 11 a 15 de outubro de 2017, no Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", conforme Proposta Comercial e Carta de Exclusividade de Data em anexo.

## 8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Preço de cachês artísticos compatível com os valores de mercado aplicados por bandas do gênero musical.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

<i>Dotação Utilizada</i>	
<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>
22	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBO - FCT
1	MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
94	INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
2254	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES

3390392300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
30000	Recursos Ordinários

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1 - DA CONTRATADA:**

- a) Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização de cada apresentação;
- b) Arcar com todas as despesas referente cachê artístico;
- c) Fornecer alimentação para os artistas e equipe técnica, salvo as descritas na proposta comercial;
- d) Providenciar a apresentação dos artistas, sem atrasos, no horário conforme programação oficial da Festa.

### **10.2 - DA CONTRATANTE/CCO DA FESTA:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura;
- b) Providenciar água para a equipe de montagem das bandas, para os carregadores e durante a realização das apresentações;
- c) Fornecer alimentação para os artistas e equipe técnica, conforme proposta comercial;
- d) Disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico exigido pelo artista;
- e) Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD.

## **11. DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios.

11.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/10/2017.

Timbó (SC), 10 de outubro de 2017

**JORGE R. FERREIRA**  
Diretor Presidente  
Fundação Cultural de Timbó

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Banda</b>	<b>Local</b>	<b>Valor</b>	<b>Alimentação</b>
11	21h	Danúbio Azul	Pavilhão de Eventos	14.520,00	13 pessoas